

PROTOCOLO
– Primeira Adenda –

Entre:

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE, pessoa coletiva n.º 513696627, com sede na Rua Venâncio Rodrigues, n.º 12, em Coimbra, neste ato representada pela Dr.ª Maria João Fortes Toscano, na qualidade de procuradora da Direção, com poderes delegados para o ato, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante;

E,

Município da Chamusca, pessoa coletiva n.º 501305564, com sede Rua Direita de São Pedro, 2140-098, Chamusca, neste ato representada pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme a deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, de 20/09/2022, adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo relativo ao Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, entre ambos outorgado em 9 de julho de 2020 (adiante o "Protocolo"), o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.ª

(Alteração da cláusula Oitava do Protocolo)

Os Outorgantes acordam em alterar a redação da cláusula oitava (Vigência) do Protocolo, a qual passará a ter a seguinte redação:

"Oitava

(Vigência)

1. O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de 1 (um) ano, salvo se algum dos Outorgantes não pretender a renovação e para tanto proceder à sua denúncia, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de vigência inicial ou de alguma das suas renovações.
2. Sem prejuízo do estabelecido no número 1, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação."

2.º

(Alteração do artigo 13.º do Anexo ao Protocolo)

Os Outorgantes acordam em alterar a redação do artigo 13.º (Contributo financeiro) do Anexo ao Protocolo, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 13º

(Contributo financeiro)

1. O Município da Chamusca compromete-se a financiar anualmente em 135€ (cento e trinta e cinco euros) da comparticipação solidária *abem*: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo na Plataforma Dignitude, até ao valor máximo anual de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros).
2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário *abem*:
3. O valor do financiamento previsto no anterior número 1 será anualmente atualizado e/ou revisto por acordo dos Outorgantes em função, nomeadamente, da evolução da despesa com medicamentos dos beneficiários *abem*: abrangidos pelo presente Protocolo, tendo em vista garantir a sustentabilidade financeira do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.”

3.ª

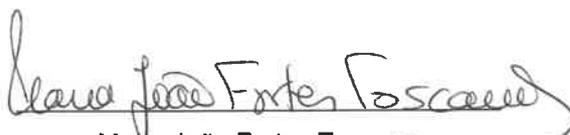
(Vigência do Primeiro Aditamento ao Protocolo)

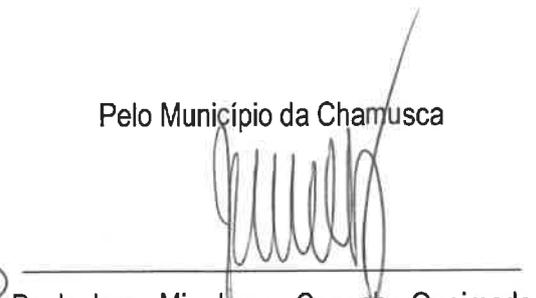
1. O presente aditamento produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelos Outorgantes.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a atualização do contributo financeiro a cargo do Município da Chamusca, prevista no n.º 1 do artigo 14.º do Anexo ao Protocolo na redação introduzida por este Aditamento, será aplicável:
 - a) Aos beneficiários do Programa *abem*: admitidos a partir de 01 de setembro de 2022.
 - b) A todos os restantes beneficiários do Programa *abem*: a partir de 01 de janeiro de 2023.

Celebrado em Chamusca, em 21 de setembro de 2022.

Pela Dignitude

Pelo Município da Chamusca


Maria João Fortes Toscano


Paulo Jorge Mira Lucas Cegorinho Queimado